

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB



LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

27 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.103/2024.

“Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão do Município de São Mamede PB para o Exercício Financeiro/2024, e dá providências correlatas”.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **21 de fevereiro de 2024**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar os vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, bem como atualizar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente lei.

Parágrafo único – Fica a chefia do poder executivo municipal autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida na legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho desempenhado.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 3º - Fica instituído a partir desta lei, o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade a classe dos servidores efetivos, ocupantes dos cargos sujeito a condições insalubres ou perigosas, conforme indicação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nos percentuais apontados.

Parágrafo primeiro – O percentual do pagamento do adicional de periculosidade é fixado no salário base.

Parágrafo segundo – O percentual do pagamento do adicional de insalubridade é fixado no salário mínimo fixado em lei.

Parágrafo terceiro – Fica determinado que as classes funcionais que fizerem jus ao recebimento do adicional de insalubridade e periculosidade, só receberam os respectivos adicionais, caso estejam no desempenho de suas funções.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anexo - I TABELA UNICA (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)

CARGO/SÍMBOLO	VENCIMENTO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Auxiliar de Serviços / CLV 101	R\$ 1.412,00	*****	20%
Agente de Limpeza Pública / CLV 102	R\$ 1.412,00	*****	40 %
Agente de Vigilância / CLV 103	R\$ 1.412,00	30%	*****
Eletricista Público / CLV 104	R\$ 1.412,00	30%	*****
Auxiliar de Serviços Gerais / CLV 105	R\$ 1.412,00	*****	20%
Tratorista / STA 201	R\$ 1.412,00	*****	*****
Mecânico / CLV 202	R\$ 1.412,00	*****	40 %
Motorista / STA 203	R\$ 1.412,00	*****	*****
Agente Administrativo Auxiliar / ANM 301	R\$ 1.412,00	*****	*****
Agente Administrativo / ANM 302	R\$ 1.412,00	*****	*****
Assistente de Administração / ANM 303	R\$ 1.412,00	*****	*****
Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304	R\$ 1.412,00	*****	*****
Técnico de Nível Médio / ANM 305	R\$ 1.412,00	*****	*****
Técnico em Ação Educativa / ANM 306	R\$ 1.412,00	*****	*****
Monitor de Informática / ANM 308	R\$ 1.412,00	*****	*****
Agente Comunitário de Saúde / SSA 401	R\$ 2.824,00	*****	20%
Técnico de Enfermagem / SSA 402	R\$ 3.325,00	*****	20%
Auxiliar em Enfermagem	R\$ 2.375,00	*****	20%

Técnico em Laboratório / SSA 403	R\$ 1.412,00	*****	20%
Técnico em Nível Superior / ASA 501	R\$ 1.412,00	*****	*****
Agente de Desenvolvimento Rural	R\$ 1.412,00	*****	*****
Fiscal de Tributos	R\$ 2.200,00	*****	*****
Procurador	R\$ 2.200,00	*****	*****
Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903	R\$ 1.412,00	*****	*****
Técnico em Administração Municipal / STM 902	R\$ 1.412,00	*****	*****
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 1.412,00	*****	20%
Agente de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.412,00	*****	*****
Agente de Combate às Endemias	R\$ 2.824,00	*****	40 %
Agente de Controle e Avaliação	R\$ 1.412,00	*****	*****
Inspetor Sanitário	R\$ 1.412,00	*****	*****
CARGO/SÍMBOLO	VENCIMENTO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Médico Veterinário / STC 702	R\$ 2.200,00	*****	20%
Assistente Técnico Municipal / STM 901	R\$ 1.412,00	*****	*****
Arquiteto / STC 703	R\$ 2.200,00	*****	*****
Engenheiro / STC 704	R\$ 2.200,00	*****	*****
Assistente Social	R\$ 2.200,00	*****	*****
Educador Físico	R\$ 2.200,00	*****	*****
Psicólogo	R\$ 2.200,00	*****	*****

**Anexo - II
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO)**

TABELA - I

Cargo/ símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	25 hs	R\$ 2.864,07	*****	R\$ 2.864,07
Professor PMM - LP	25 hs	R\$ 2.864,07	R\$ 143,20	R\$ 3.007,27
Professor PMM - E	25 hs	R\$ 2.864,07	R\$ 286,40	R\$ 3.150,47
Professor PMM - M	25 hs	R\$ 2.864,07	R\$ 429,61	R\$ 3.293,68
Professor PMM - D	25 hs	R\$ 2.864,07	R\$ 572,81	R\$ 3.436,88
Professor PMM - PD	25 hs	R\$ 2.864,07	R\$ 716,01	R\$ 3.580,08

TABELA - II

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	30 hs	R\$ 3.436,89	*****	R\$ 3.436,89
Professor PMM - LP	30 hs	R\$ 3.436,89	R\$ 171,84	R\$ 3.608,73
Professor PMM - E	30 hs	R\$ 3.436,89	R\$ 343,68	R\$ 3.780,57
Professor PMM - M	30 hs	R\$ 3.436,89	R\$ 515,53	R\$ 3.952,42
Professor PMM - D	30 hs	R\$ 3.436,89	R\$ 687,37	R\$ 4.124,26
Professor PMM - PD	30 hs	R\$ 3.436,89	R\$ 859,22	R\$ 4.296,11

TABELA - III

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	35 hs	R\$ 4.009,73	*****	R\$ 4.009,73
Professor PMM - LP	35 hs	R\$ 4.009,73	R\$ 200,48	R\$ 4.210,21
Professor PMM - E	35 hs	R\$ 4.009,73	R\$ 400,97	R\$ 4.410,70
Professor PMM - M	35 hs	R\$ 4.009,73	R\$ 601,45	R\$ 4.611,18
Professor PMM - D	35 hs	R\$ 4.009,73	R\$ 801,94	R\$ 4.811,67
Professor PMM - PD	35 hs	R\$ 4.009,73	R\$ 1.002,43	R\$ 5.012,16

TABELA - IV

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	40 hs	R\$ 4.375,32	*****	R\$ 4.375,32
Professor PMM - LP	40 hs	R\$ 4.375,32	R\$ 207,20	R\$ 4.582,52
Professor PMM - E	40 hs	R\$ 4.375,32	R\$ 437,52	R\$ 4.812,85
Professor PMM - M	40 hs	R\$ 4.375,32	R\$ 656,29	R\$ 5.031,61
Professor PMM - D	40 hs	R\$ 4.375,32	R\$ 875,06	R\$ 5.250,38
Professor PMM - PD	40 hs	R\$ 4.375,32	R\$ 1.109,83	R\$ 5.469,15

TABELA – V

Cargo/Símbolo	Vencimento
Regente de Ensino QSM –RE3	R\$ 1.412,00
Regente de Ensino QSM –RE5	R\$ 1.412,00
Inspetor Escolar / ANM 307	R\$ 1.412,00

**Anexo - III
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
TABELA – I**

Cargo/Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	R\$ 3.000,00
Diretor CPC-2	R\$ 2.500,00
Coordenador CPC-3	R\$ 2.200,00
Sub-Coordenador CPC-4	R\$ 1.700,00

TABELA – II

Cargo	Vencimento
Diretor Escolar – Mag-de-1	R\$ 2.000,00
Diretor Escolar – Mag-de-2	R\$ 2.000,00
Diretor Escolar – Mag-de-3	R\$ 2.000,00
Diretor Escolar – Mag-de-4	R\$ 2.000,00
Diretor Escolar – Mag-de-5	R\$ 2.000,00
Diretor Escolar – Mag-de-6	R\$ 2.000,00
Diretor Escolar – Mag-de-7	R\$ 2.000,00
Diretor Escolar – Mag-de-8	R\$ 2.000,00
Diretor Escolar – Mag-de-9	R\$ 2.000,00
Diretor Escolar – Mag-de-10	R\$ 2.000,00
Diretor Escolar – Mag-de-11	R\$ 2.000,00

TABELA – III

Cargo	Vencimento
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-1	R\$ 1.412,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-2	R\$ 1.412,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-3	R\$ 1.412,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-4	R\$ 1.412,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-5	R\$ 1.412,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-6	R\$ 1.412,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-7	R\$ 1.412,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-8	R\$ 1.412,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-9	R\$ 1.412,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-10	R\$ 1.412,00

TABELA – IV

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar – Mag-SE-1	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar – Mag-SE-2	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar – Mag-SE -3	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar – Mag-SE -4	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar – Mag-SE -5	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar – Mag-SE -6	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar – Mag-SE -7	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar – Mag-SE -8	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar - Mag-SE -9	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar – Mag-SE -10	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar – Mag-SE -11	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar – Mag-SE -12	R\$ 1.412,00

TABELA – V

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-1	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-2	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -3	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -4	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -5	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -6	R\$ 1.412,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -7	R\$ 1.412,00

**Anexo - IV
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE SAÚDE) TABELA ÚNICA**

Cargo/Símbolo	Vencimento	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Médico/SMM-601	R\$ 10.450,00	*****	20%
Enfermeiro/SMM-602	R\$ 4.750,00	*****	20%
Dentista/SMM-603	R\$ 3.300,00	*****	20%
Fisioterapeuta/SMM-605	R\$ 2.200,00	*****	20%
Nutricionista/SMM-606	R\$ 2.200,00	*****	20%
Fonodólogo/SMM-607	R\$ 2.200,00	*****	20%

**Anexo – V
(CARGOS DE MANDATO ELETIVO) TABELA ÚNICA**

Cargo	Vencimento	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.412,00	30 %	*****

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 27 de fevereiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00011/2024

DISPENSA N.º 0008/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA SECURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ 43.043.945/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB

VALOR DA MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

DATA: São Mamede – PB, 26 de Fevereiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.00065/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ: 09.200.727/0001-97

OBJETIVO: Contratação de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de São Mamede -PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 27 de fevereiro de 2024.

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.00066/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 03.969.925/0001-33

OBJETIVO: Contratação de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de São Mamede -PB.

VALOR GLOBAL: de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2024 à 31/12/2024.
São Mamede - PB, 27 de fevereiro de 2024.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional